

ATA DA418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

1
2 Ao terçeidrodia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horase cinco minutos,
3 estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá, Nº. 294– Meireles; Dra.
4 RubêniaLauriza Pereira de Lima Vasconcelos- Conselheira Tesoureira nomeada para presidir
5 a sessão, haja vista ausência justificada da Presidente do COREN/CE- Dra. Ana Paula Brandão
6 da Silva Farias e a declaração da Conselheira Secretária de seu impedimento, pois os
7 asusntos de pauta estão relacionados ao Processo Eleitoral 2023, do qual a mesma é
8 candidata; Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa- Secretária; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes-
9 Conselheira Efetiva; Sr. Alexandro Batista de Alencar- Conselheiro Efetivo; Dra. Natalia
10 Régia Farias da Silva- Conselheira Efetiva; Dr. Valderi Pereira Tavares Neto-
11 ConselheiroEfetivo; Dr. CleanoCosta de Figueredo Silva- Conselheiro Suplente; Dr. Leandro
12 Rodrigue de Sena- Conselheiro Suplente; Dr. Francisco Thiago Santos Salmito- Conselheiro
13 Suplente; Dr. Jailton Luiz Pereira do Nascimento- Conselheiro Suplente; Sra. Valdileide
14 Rodrigues de Sousa- Conselheira Suplente; Sra. Giovanna Silva de Araújo oliveira-
15 Conselheira Suplente; e Sra. Virginia Maria Nazário Barbosa- Conselheira Suplente. Esteve
16 presente de forma on-line, utilizando a plataforma Google Meet, a Dra. Isabelita de Luna
17 Batista Rulim– Conselheira Efetiva, haja vista residir na cidade de Juazeiro do Norte/CE, e o
18 Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça, haja vista compromissos que impediram sua
19 presença na sede do Regional. A Presidente da sessão fez as saudações iniciais, verificando
20 a existência de quórum, dando início a Ordem do Dia. A detentora da palavra comunicou
21 aos conselheiros que a presente reunião tem como pauta o julgamento de recursos
22 interpostos ao Processo Eleitoral 2023 do COREN/CE, conforme será especificado adiante. A
23 Presidente da sessão designou a Assessora da Presidência, Sra. Daiane Sales Paula, para
24 realizar o pregão das partes, considerando que houve o envio de intimação aos
25 representantes das Chapas2 e 3, conforme art. 25 da Resolução COFEN nº. 695/2022, para
26 julgamento dos recursos do Edital Eleitoral n.º 2 - Indeferimento de Chapa. A Assessora

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

2023
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

27 designada apresentou representantes da Chapa 2, Quadro I e Quadro II e II, Dra. Juliana
28 de Pontes Nobre, COREN/CE nº. 113513-ENF e Dra. Brígida Lima Texeira, COREN/CE
29 230496-ENF, e Sr. Fábio de Lima Ferreira, COREN/CE nº. 386886-TE, respectivamente, e
30 seus Representantes Legais Dra. Francisca Jéssica Silveira Lima, OAB/CE nº. 46376 e Dr.
31 Heráclito Vieira de Lima, OAB/CE 39132. Apresentou, ainda, os representantes da Chapa 3,
32 Quadro I e Quadro II e III, Dra. Wladia Maria Pontes Medeiros, COREN/CE nº. 280066-ENF, e
33 Sra. Laurinda Maria Magalhães Farias, COREN/CE nº. 241851-TEe o Representante Legal e
34 ambos, Dr. Marcio Neves Barbosa, OAB/CE nº. 47233. A Presidente comunicou que não há a
35 presença dos recorridos, em razão da Comissão Eleitoral já ter apresentado manifestação
36 escrita, embora cientificados do julgamento. Ainda com a palavra, a Presidente da sessão
37 informou que tem ciência que alguns conselheiros da atual gestão estão se candidatando
38 para reeleição, diante disso, solicitou que todos os conselheiros que estejam impedidos se
39 declarem imediatamente para a substituição e nova verificação do quórum. Declararam-se
40 impedidos os conselheiros: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa (Quadro I), Sra. Natália
41 Régia Farias da Silva (Quadros II/III), Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim (Quadro I), Dr.
42 Cleano Costa de Figueredo Silva (Quadro I), Dr. Francisco Thiago Santos Salmito (Quadro I),
43 Dr. Jailton Luiz Pereira do Nascimento (Quadros II/III), e Sra. Giovanna Silva de Araújo
44 Oliveira (Quadros II/III). Ausente o conselheiro Sr. Aleksandro Batista de Alencar (Quadros
45 II/III). Novamente com a palavra a Presidente designou a conselheira Dra. Kylvia Régia Silva
46 Diógenes para secretariar a presente sessão. Ainda com a palavra, a Presidente da sessão
47 efetivou o conselheiro Dr. Leandro Rodrigues de Sena (Quadro I) em substituição à

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ler', 'Ker', and 'Zem'.

Handwritten signature in blue ink.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

48 Conselheira Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa (Quadro I) ; efetivou a Sra. Valdileide
49 Rodrigues de Sousa (Quadro II e III) em substituição à conselheira Sra. Natália Régia Farias
50 da Silva (Quadro II e III) ; efetivou a Sra. Virgínia Maria Nazário Barbosa (Quadro II e III) em
51 substituição ao conselheiro Sr. Alexandro Batista de Alencar (Quadro II e III). Após as
52 substituições, a Presidente verificou a existência de quórum, na forma regimental, dando
53 ciência aos presentes que os conselheiros aptos a votarem são: Dra. Kylvia Régia Silva
54 Diógenes (Quadro I), Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça (Quadro I), Dr. Valderi
55 Pereira Tavares Neto (Quadro II e III), Dr. Leandro Rodrigues de Sena (Quadro I), Sra.
56 Valdileide Rodrigues de Sousa (Quadro II e III) e Sra. Virginia Maria Nazário Barbosa (
57 Quadro II e III, além da mesma, pertencente ao Quadro II e III. A Presidente da sessão
58 comunicou que os representantes das Chapas poderão realizar sustentação oral por até 10
59 (dez) minutos, conforme os termos do art. 25, do Código Eleitoral, passando para os itens
60 da pauta. Antes da leitura do parecer as representantes da Chapa 2 e Chapa 3, Quadro I,
61 Dra. Juliana Pontes e Dra. Wladia Maria solicitaram esclarecimento sobre o fato dos
62 conselheiros impedidos continuarem presentes na sessão. A Presidente da sessão informou
63 que não consta artigo expresso na Resolução do Código Eleitoral que exija a retirada dos
64 Conselheiros do recinto, motivo pelo qual, embora presentes, continuam impedidos, tal
65 como se declararam, tendo o pedido da parte sido, portanto, indeferido. As representantes
66 acima mencionadas solicitaram que constasse em ata o referido pedido e a solicitação da
67 leitura do artigo que permite a presença dos conselheiros impedidos, tendo as referidas
68 solicitações sido indeferidas pelas razões acima apontadas pela Presidência da

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

69 sessão. Retomada a leitura da pauta pela Presidência, que procedeu: **Item 01.** Processo
70 Administrativo nº. 401/2023. Processo Conexo: PAD Eleitoral de nº 116/2023. Parecer de
71 Relator nº. 01/2023- Processo Eleitoral. Conselheiro Relator: Valderi Pereira Tavares Neto –
72 COREN/CE N.º 594343-ENF E 685640-TE. Recorrentes: 1. Roseani Maria da Silva, COREN/CE
73 N.º 645846-TE, pertencente a Chapa 3 – Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem;
74 2. Wladia Maria Pontes Medeiros, COREN/CE N.º 280066-ENF, candidata e representante da
75 Chapa 3 – Quadro I, enfermeiros. 3. Lia Pedrosa da Silva, COREN/CE N.º 949523-TE e Juliana
76 de Pontes Nobre, COREN/CE n.º 113513-ENF, respectivamente substituta do representante
77 da Chapa 2 – Quadros II/III - auxiliares e técnicos de Enfermagem e representante da Chapa
78 2, Quadro I – enfermeiros e obstetrizes. Recorrido: Comissão Eleitoral do COREN/CE- Dra.
79 Michelle Soeiro de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral. Assunto: Julgamento do
80 Plenário dos recursos do Edital Eleitoral n.º 2. Indeferimento de Chapa. A palavra foi passada
81 ao conselheiro relator. O conselheiro relator iniciou a leitura relatando que em 02/06/2023,
82 no Diário Oficial da União - DOU de n.º 105, de 02/06/2023, foi devidamente publicado o
83 Edital Eleitoral n.º 2, contendo a análise integral dos requerimentos de inscrição de chapas
84 referentes ao Processo Eleitoral para a composição do Plenário do Conselho Regional de
85 Enfermagem do Ceará - COREN/CE, mandato 2024/2026. Da Decisão em forma de Edital
86 Eleitoral n.º 2, foram protocolizados os recursos. 1. Recurso registrado sob o número de
87 protocolo NV – 01825/2023 (fls. 2193, do Volume X), de autoria da candidata Roseani Maria
88 da Silva, pertencente a Chapa 3 – Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem.
89 Referido documento busca a reforma da Decisão da Comissão Eleitoral (Edital Eleitoral n.º

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

90 2), no sentido de reverter o indeferimento da candidata Roseani Maria da Silva, com o
91 consequente deferimento da Chapa 3, Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem.
92 2. Recurso registrado sob o número de protocolo NV – 01827/2023 (fls. 2231, do Volume X),
93 de autoria da candidata e representante da Chapa 3 – Quadro I, enfermeiros, de nome
94 Wladia Maria Pontes Medeiros. Referido documento busca a reforma da decisão da
95 Comissão Eleitoral (Edital Eleitoral n.º 2), no sentido de reverter o indeferimento da
96 candidata Wladia Maria Pontes Medeiros, com o consequente deferimento da Chapa 3,
97 Quadro I, enfermeiros. 3. Recurso registrado sob o número de protocolo NV – 01830/2023
98 (fls. 2284, do Volume XI), de autoria das candidatas LIA PEDROSA DA SILVA e JULIANA
99 PONTES NOBRE, respectivamente substituta do representante da Chapa 2 – Quadros II/III,
100 auxiliares e técnicos de Enfermagem e representante da Chapa 2, Quadro I, enfermeiros.
101 Referido documento busca liminarmente a suspensão dos efeitos do Edital Eleitoral n.º 2;
102 que seja declarada inconstitucional a exigência trazida pela Resolução COFEN n.º 719/2023;
103 o recebimento dos documentos anexos ao recurso (certidões exigidas pelo Código
104 Eleitoral); o reconhecimento da argumentação trazida em favor da candidata Magda de
105 Sousa Maciel, pertencente a Chapa 2, Quadros II/III; ao final, em caso de não atendimento
106 aos pleitos, que seja o pleito eleitoral reiniciado, com nomeação de nova Comissão Eleitoral.
107 Considerando que o prazo para oferecimento dos recursos começou a fluir em 05/06/2023
108 (segunda-feira), nos termos do art. 16, do Código Eleitoral, de fato, temos como
109 tempestivos os recursos apresentados, visto que todos foram protocolizados em
110 07/06/2023, quarta-feira. Seguindo o rito do Código Eleitoral, a Presidente intimou a

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEIº 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

111 Presidente da Comissão Eleitoral em 19/06/2023 para apresentar contrarrazões no prazo de
112 até 3 dias, de modo que restaram devidamente protocolizadas em 21/06/2023, as
113 quais foram analisadas para confecção da presente ata. Finalizando a parte expositiva do
114 parecer, a palavra retornou para a Presidente da sessão que, em atendimento ao Código
115 Eleitoral, concedeu a palavra à representante da Chapa 2, Quadro I, Dra. Juliana Pontes
116 Nobre. A Dra. Juliana Pontes passou a palavra para a substituta da Chapa 2, Quadro I, Dra.
117 Brigida Lima Teixeira. A detentora da palavra iniciou sua fala informando que considerando
118 o princípio da anterioridade eleitoral, art. 16, da Constituição Federal, a Resolução do
119 COFEN n. 719/2023, que alterou a Resolução COFEN n.º 695/2022 e exigiu ascertidões de 1º
120 Grau só poderia se tornar obrigatória no próximo pleito eleitoral, haja vista que a mesma
121 somente foi publicada pouco antes do lançamento do Edital Eleitoral do COREN/CE. A
122 detentora da palavra reforçou que mesmo não sendo obrigatória, usando a boa fé, os
123 candidatos da Chapa 2, Quadro I, apresentaram referida certidão no recurso apresentado
124 a Comissão Eleitoral. Reforçou que o Plenário deve ter boa fé em aceitar os documentos
125 entregues no período do recurso. Ainda com a palavra, informou que outro motivo do
126 indeferimento da Chapa 2 foi a apresentação de certidões vencidas, contudo a certidão
127 vencida não significa certidão ausente, relatando que o Código Eleitoral cita como causa de
128 inelegibilidade a ausência da certidão, não sendo esse o caso, pois todas as certidões foram
129 entregues. Com relação ao outro motivo do indeferimento, carteira vencida da candidata
130 Magda Sousa Maciel, a Dra. Brigida Lima Teixeira informou que a problemática foi sanada
131 antes da entrega dos documentos por parte da chapa e da análise da documentação. Por

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

Handwritten notes in blue ink:
Voto
Voto
Voto

Handwritten signature in blue ink:
Fio



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

132 fim, solicitou, novamente, a boa fé dos conselheiros aptos a votarem, no presente
133 julgamento, requerendo o deferimento da inscrição da Chapa 2, Quadro 1. Finalizando a
134 fala, a palavra foi passada ao Representante da Chapa 2, Quadro II e III, Sr. Fábio de Lima
135 Ferreira, que iniciou sua fala pedindo que conste em ata que, conforme Regimento Interno
136 do COREN/CE, é necessária metade do Plenário mais um para julgamento, requerendo o
137 impedimento e a suspensão do atual Plenário do COREN/CE pela ausência de quórum e que
138 o processo seja remetido ao COFEN. Ainda com a palavra, relatou que os vícios são
139 sanáveis da Chapa 2, Quadros II e III (certidões de primeiro grau não apresentadas), tal
140 como as certidões do TCU vencidas. Com relação as certidões vencidas, as mesmas devem
141 ser consideradas, pois foram apresentadas, não podendo se falar em ausência. O detentor
142 da palavra comunicou, ainda, que a carteira da Sra. Magda Sousa Maciel foi regularizada
143 antes da entrega das documentações da chapa e por esse motivo deve ser considerada pelo
144 Plenário. Relatou que no pleito anterior houve indeferimento de chapa pelo mesmo motivo,
145 Carteira de Identidade Profissional vencida, e que o Juiz que deliberou sobre o assunto
146 reforçou que tal fato representa mera burocracia, sendo até mesmo inconstitucional.
147 Relatou que o Conselho Federal de Enfermagem elabora o Código Eleitoral com tantas
148 exigências que induz a erros os candidatos. Ainda com a palavra, comunicou que a Certidão
149 da Comarca, solicitada pela Resolução COFEN nº. 719/2023, está em desacordo com o
150 princípio da Anterioridade Eleitoral, prevista na Constituição Federal. Por fim, solicitou que
151 que a inscrição da Chapa 2 seja deferida, e que a categoria possa escolher entre os
152 candidatos, em nome do pluralismo, reiterando todos os termos do recurso interposto. A

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

*Verificar
Car*

Rup



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

153 palavra foi passada para recorrente Dra. Wladia Maria, representante da Chapa 3, Quadro I,
154 que saudou a todos os presentes, solicitando que constasse em Ata a presença dos
155 conselheiros impedidos, aos quais não foram retirados do recinto, requerendo a ata da
156 presente sessão. Ressaltou que a decisão da Comissão Eleitoral- Edital nº. 02, não foi
157 acertada, lendo excerto do referido edital. A detentora da palavra explanou que não
158 fraudou ou falsificou quaisquer declarações, as quais podem ser conferidas pelo código de
159 autenticidade, ressaltando sua boa fé em apresentar todas as suas certidões. Dando
160 continuidade a sua sustentação, a Dra. Wladia Maria Pontes Medeiros relatou que a
161 Comissão Eleitoral atestou a inexistência de processo judicial que seja capaz de a tornar
162 inelegível, não existindo nada que impeça sua candidatura, visto que tem outros candidatos
163 em situação semelhante. Reforçou que a certidão de próprio punho não é falsa, que a
164 mesma somente figura na condição de recorrida em processo particular que não é capaz de
165 lhe imputar inelegibilidade. Relatou, ainda, que a situação exposta no edital quanto a
166 exposição do seu nome foi vexatória e que tomará as devidas providências judiciais. Ainda
167 com a palavra, relatou que a Carteira de Identidade Profissional antiga jamais poderia ter
168 sido utilizada visto que a CIP deveria ter sido inutilizada, de acordo com as resoluções do
169 COFEN. Informou que o Código Eleitoral não se aplica a sua situação, não lhe recaindo a
170 inelegibilidade imputada. Reforçou que é indubitável que todos os documentos da Chapa 3
171 e da mesma não são capazes de atrair inelegibilidade. Por fim, comunicou que à Comissão
172 Eleitoral deveria receber o protocolo de inscrição de chapa, contudo delegou essa atividade
173 administrativa a terceiros, fato que está em desacordo com o Código Eleitoral. Encerrando

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

Wladia Maria Pontes Medeiros
Wladia Maria Pontes Medeiros

[Handwritten signature]



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

174 sua fala, solicitou o deferimento da inscrição da Chapa 3, Quadro 1 e reforçou todos os
175 termos alegados no recurso apresentado. A palavra foi passada a Sra. Laurinda Maria
176 Magalhães Farias, representante da Chapa 3, Quadro II e III, a qual iniciou sua fala
177 comunicando que a Comissão Eleitoral indeferiu a inscrição da referida chapa alegando que
178 a Sra. Rosiane Maria da Silva estaria inelegível por fraude e ausência de documentos,
179 contudo houve protocolo de toda a documentação solicitada no Código Eleitoral,
180 apresentando aos presentes o protocolo no referido documento. Ainda com a palavra,
181 reforçou que a prova é cabal, pois o documento foi supostamente protocolado pela própria
182 assessora do Regional, juntamente com toda a documentação, em tempo hábil,
183 respeitando, dessa forma, o preceitua a Resolução COFEN Nº 695/2022. A recorrente ainda
184 relatou que a Chapa 3, assim como a Chapa 2, apresentou todos os documentos
185 obrigatórios, mas mesmo assim estão impedidas de concorrer ao pleito, entretanto a Chapa
186 1 não teve nenhum problema relatado pela Comissão Eleitoral, e que mesmo após as
187 impugnações apresentadas pela Chapa 2 e 3 em desfavor da Chapa 1, a Comissão Eleitoral
188 emitiu decisão mantendo deferimento da Chapa 1. Finalizada a parte de sustentação oral, a
189 palavra foi passada ao conselheiro relator para proferir a leitura do voto que pugna pelo
190 processamento e recebimento dos recursos em seu efeito meramente devolutivo, para, no
191 mérito, negar-lhes integral provimento, mantendo-se inalterados os termos do Edital
192 Eleitoral n.º 2, pelos motivos lidos anteriormente. A Presidente colocou a matéria em
193 votação. Os conselheiros Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes, Dr. Francisco Antônio da Cruz
194 Mendonça, Dr. Leonardo Rodrigue de Sena, Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa e Sra. Virginia

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premiura 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

claus
ca

ap
e



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
 Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

195 Maria Nazário Barbosa votaram a favor do parecer. Novamente com a palavra a Presidente
 196 da sessão votou a favor do parecer, ao tempo que comunicou que o mesmo foi aprovado
 197 por unanimidade. A detentora da palavra comunicou aos presentes que, na forma do
 198 Código Eleitoral, não há necessidade de publicação na Imprensa Oficial da decisão, devendo
 199 ser dada a devida publicidade através do site oficial da autarquia, na aba específica das
 200 “ELEIÇÕES 2023”. Explanou, ainda, que, nos termos do art. 23, do Código Eleitoral do
 201 Sistema COFEN/COREN’s, das decisões do Plenário do COREN caberá recurso ao COFEN, no
 202 prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação da decisão, sendo intimados os
 203 recorridos para, em igual prazo, apresentarem contrarrazões. Encerrando o primeiro item da
 204 pauta, a Presidente da sessão solicitou a permanência em sala dos representantes da Chapa
 205 2, Dra. Juliana de Pontes Nobre e o Sr. Fábio de Lima Ferreira, considerando que o próximo
 206 item se trata de recurso apresentado pelos mesmos. A Presidente despediu-se dos
 207 representantes da Chapa 3, que se ausentaram da sala. O Conselheiro Dr. Francisco Thiago
 208 Santos Salmito solicitou licença para se ausentar da sala, por motivo de ordem profissional.
 209 A Presidente da sessão concedeu cinco minutos de intervalo. Retornando aos trabalhos, a
 210 Conselheira Dra. Rubênia Lauriza explanou ao Plenário que as representantes da Chapa 1,
 211 Quadro I e Quadro II e III, fazem parte da Gestão atual do COREN/CE, sendo,
 212 respectivamente, Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa, COREN/CE nº. 398306-ENF, e Sra.
 213 Natália Régia Farias da Silva, COREN/CE nº. 591648-AE. As conselheiras Dra. Natana Cristina
 214 Pacheco Sousa e Sra. Natália Régia Farias da Silva informaram que, em razão do
 215 impedimento, deixarão de compor o assento do Plenário, na presente sessão, para tomarem

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premiura. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials and signature in blue ink.



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
 Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

216 assento na qualidade de recorridas. Ainda com a palavra, a Presidente da sessão informou
 217 que tem ciência que alguns conselheiros da atual gestão estão se candidatando para
 218 reeleição, diante disso, solicitou que todos os conselheiros que estejam impedidos se
 219 declarem imediatamente para a substituição e nova verificação do quórum. Declararam-se
 220 impedidos os conselheiros: Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa (Quadro I), Sra. Natália
 221 Régia Farias da Silva (Quadro II e III), Dra. Isabelita de Luna Batista Rulim(Quadro I), Sr.
 222 Alexsandro Batista de Alencar (Quadro II e III), Dr. Cleano Costa de Figueredo Silva (Quadro
 223 I), Dr. Jailton Luiz Pereira do Nascimento (Quadro II e III), e Sra. Giovanna Silva de Araújo
 224 Oliveira (Quadro II e III). Novamente com a palavra a Presidente designou a conselheira
 225 Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes para secretariar a presente sessão. Ainda com a palavra, a
 226 Presidente da sessão efetivou o conselheiro Dr. Leandro Rodrigues de Sena (Quadro I) em
 227 substituição à Conselheira Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa (Quadro I) ; efetivou a Sra.
 228 Valdileide Rodrigues de Sousa (Quadro II e III) em substituição à conselheira Sra. Natália
 229 Régia Farias da Silva (Quadro II e III) ; efetivou a Sra. Virgínia Maria Nazário Barbosa (
 230 Quadro II e III) em substituição ao conselheiro ausente Sr. Alexsandro Batista de Alencar(
 231 Quadro II e III). Após as substituições, a Presidente verificou a existência de quórum, dando
 232 ciência aos presentes que os conselheiros aptos a votarem são: Dra. Kylvia Régia Silva
 233 Diógenes (Quadro I), Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça (Quadro I), Dr. Valderi
 234 Pereira Tavares Neto (Quadro II e III), Dr. Leandro Rodrigues de Sena (Quadro II e III), Sra.
 235 Valdileide Rodrigues de Sousa (Quadro II e III) e Sra. Virginia Maria Nazário Barbosa (
 236 Quadro II e III) , além da mesma, pertencente ao Quadro II e III. Passou-se a leitura da

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
 Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

237 pauta. **Item 2.** Processo Administrativo nº. 401/2023. Processo Conexo: PAD Eleitoral de n.º
 238 116/2023. Parecer de Relator n.º 002/2023 – Processo Eleitoral. Conselheiro Relator: Valderi
 239 Pereira Tavares Neto – COREN/CE N.º 594343-ENF E 685640-TE. Recorrentes: 1. Fábio de
 240 Lima Ferreira, COREN/CE N.º 386886-TE, representante da Chapa 2 – Quadros II/III -
 241 auxiliares e técnicos de Enfermagem; 2. Juliana de Pontes Nobre, COREN/CE n.º 113513-
 242 ENF, representante da Chapa 2, Quadro I – enfermeiros e obstetrizes. Recorridos: 1. Natana
 243 Cristina Pacheco Sousa, COREN/CE n.º 398306-ENF, representante da Chapa 1, Quadro I -
 244 enfermeiros e obstetrizes; 2. Natália Régia Farias da Silva, COREN/CE N.º 591648-AE,
 245 representante da Chapa 1, Quadros II/III, técnicos e auxiliares de Enfermagem. Assunto:
 246 Julgamento dos recursos da decisão da comissão eleitoral de n.º 02/2023 (impugnação de
 247 candidatura da Chapa 1). A palavra foi passada ao conselheiro relator para leitura do
 248 parecer em pauta. O conselheiro parecerista comunicou, conforme informado no item 1,
 249 que em 02/06/2023, no Diário Oficial da União - DOU n.º 105, de 02/06/2023, foi
 250 devidamente publicado o Edital Eleitoral n.º 2, contendo a análise integral dos
 251 requerimentos de inscrição de chapas referentes ao Processo Eleitoral para a composição
 252 do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN/CE, mandato
 253 2024/2026, relatando que o prazo para oferecimento das impugnações somente começou a
 254 fluir em 05/06/2023, nos termos do art. 16, do Código Eleitoral, de modo que foram
 255 devidamente apresentadas em 07/06/2023, dentro do prazo permitido pela Resolução.
 256 Desta feita, foram protocolizados no COREN/CE as seguintes as IMPUGNAÇÕES: 1.
 257 Documento registrado sob o número de protocolo NV – 01826/2023 (fls. 2223 e seguintes,

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premiura, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

Handwritten signatures in blue ink:
 ram
 Val
 Juc

Handwritten signatures in blue ink:
 Val
 Juc



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

258 do Volume X), de autoria da candidata Laurinda Maria Magalhães Farias, representante da
259 Chapa 3 – Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem. Referido documento
260 impugna o candidato da chapa 1, Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem, de
261 nome Aleksandro Batista de Alencar. 2. Documento registrado sob o número de protocolo
262 NV – 01828/2023 (fls. 2269 e seguintes, do Volume X), de autoria da candidata Wladia Maria
263 Pontes Medeiros, representante da Chapa 3 – Quadro I, enfermeiros. Referido documento
264 impugna os candidatos da chapa 1, Quadro I, enfermeiros, sendo eles: Osvaldo
265 Albuquerque de Sousa Filho, Francisco Thiago dos Santos Salmito, Cleano Costa de
266 Figueiredo Silva, Isaacita de Luna Batista Rulim. Impugna também os candidatos da chapa
267 1, Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem, sendo eles: Natália Régia Farias da
268 Silva, Aleksandro Batista de Alencar e Wesley Soares Ramos. 3. Documento registrado sob o
269 número de protocolo NV – 01833/2023 (fls. 2389 e seguintes, do Volume XI), de autoria das
270 candidatas Lia Pedrosa da Silva e Brígida Lima Teixeira, respectivamente substituta do
271 representante da Chapa 2 – Quadros II/III, auxiliares e técnicos de Enfermagem e substituta
272 da representante da Chapa 2, Quadro I, Enfermeiros. Referido documento impugna os
273 candidatos da chapa 1, Quadro I, enfermeiros, sendo eles: Isabelita de Luna Batista Rulim e
274 Natana Cristina Pacheco Sousa. Impugna também os candidatos da chapa 1, Quadros II/III,
275 auxiliares e técnicos de Enfermagem, sendo eles: Aleksandro Batista de Alencar e Natália
276 Régia Farias da Silva. Dando seguimento a leitura do parecer, o conselheiro explanou que,
277 em razão das impugnações terem sido destinadas originariamente aos candidatos da Chapa
278 01, a Comissão Eleitoral confeccionou o mandado de intimação pessoal aos representantes

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the bottom right margin.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

279 da Chapa impugnada, tendo sido regularmente intimados pessoalmente para apresentarem
280 defesa em 12/06/2023. As defesas por parte dos impugnados foram devidamente
281 apresentadas em 14/06/2023, tendo o julgamento da Comissão Eleitoral sido devidamente
282 publicado no site institucional da autarquia em 16/06/2023, sexta-feira, por intermédio da
283 Decisão da Comissão Eleitoral de n.º 002/2023. A conclusão da Comissão Eleitoral contida
284 na Decisão da Comissão Eleitoral de n.º 002/2023 ficou assim descrita: Pelo exposto, em
285 cumprimento ao art. 40, § 3º, do Código Eleitoral, a Comissão Eleitoral decide pelo
286 recebimento e processamento das impugnações ofertadas, para, no mérito, negar-lhes
287 integral provimento, mantendo-se integralmente os termos do Edital Eleitoral n.º 2. O
288 indeferimento das impugnações ofertadas, pelas razões expostas na presente Decisão,
289 resulta consequentemente na manutenção integral do Edital Eleitoral n.º 2, não havendo de
290 se falar, portanto, em novo Edital sequencial. A presente Decisão deverá ser publicada no
291 site institucional no COREN/CE, na mesma data de sua assinatura, para ciência dos
292 interessados. O prazo recursal da decisão acima referenciada teve início em 19/06/2023, de
293 modo que somente os recorrentes JULIANA PONTES NOBRE e FÁBIO DE LIMA FERREIRA,
294 respectivamente representante da Chapa 2, Quadro I – enfermeiros e obstetrias e
295 representante da Chapa 2 – Quadros II/III - auxiliares e técnicos de Enfermagem
296 apresentaram Recurso Eleitoral em uma única peça na data de 21/06/2023, registrado sob
297 o número de protocolo NV – 01977/2023 (contido às fls. 2511 e seguintes, do Volume XI).
298 Conforme verificado por este parecerista, restou devidamente certificado pela Comissão
299 Eleitoral que transcorreu o prazo recursal sem que tenham apresentado recurso da Decisão

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

300 da Comissão Eleitoral de n.º 002/2023 as impugnantes Laurinda Maria Magalhães Farias,
301 representante da Chapa 3 – Quadros II/III - auxiliares e técnicos de Enfermagem e Wladia
302 Maria Pontes Medeiros, representante da Chapa 3, Quadro I - enfermeiros. Após
303 explanação da parte expositiva do parecer, o conselheiro relator passou a palavra para a
304 Presidente da sessão. O Conselheiro Dr. Francisco Thiago Santos Salmito retornou ao
305 Plenário, declarando-se imediatamente impedido. A Presidente da sessão concedeu a
306 palavra à representante da Chapa 2, Quadro I, Dra. Juliana de Pontes Nobre, para
307 sustentação oral. A palavra foi passada para a Dra. Brigida Lima Teixeira, representante
308 substituta da Chapa 1, Quadro I, que explanou que a Chapa 2 protocolou impugnação em
309 desfavor da Chapa 1. A saber, a vista que as candidatas Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa, Dra.
310 Isabelita de Luna Batista Rulim, Sra. Natália Régia Farias da Silva e Sr. Alexandro Batista de
311 Alencar votaram quando da decisão de julgamento das impugnações da Comissão Eleitoral,
312 pelo que deveriam ter se considerado impedidas, o que prejudicou todo o processo
313 eleitoral do Regional. Relatou que, pelo princípio da moralidade e boa-fé, os conselheiros e
314 futuros concorrentes eram conhecedores de que seriam candidatos, não sendo aceitável a
315 participação dos mesmos no julgamento ocorrido para avaliar recurso apresentado em
316 desfavor da Comissão Eleitoral, motivo pelo qual solicita de forma administrativa que o
317 recurso agora apresentado seja deferido, tornando a Chapa 1 inelegível, devendo ser
318 desconsideradas as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral. A palavra foi passada ao
319 representante da Chapa 2, Quadro II e III, Sr. Fábio de Lima Ferreira, o qual solicitou que
320 constasse em ata a suspeição e o impedimento do Plenário do COREN/CE, conforme os

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3369.
- Av. Gerardo Raposo, 380 - Edifício Premium 1. 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

321 artigos 24 e 26 do Regimento Interno do COREN/CE, devendo os autos do processo em
322 pauta ser remetido ao Conselho Federal de Enfermagem para julgamento. Ainda com a
323 palavra, reiterou os pedidos do recurso apresentado, ressaltando que a impugnação dos
324 membros da Comissão Eleitoral não poderia ter sido julgada com a participação dos
325 conselheiros candidatos ao Pleito Eleitoral do COREN/CE. O detentor da palavra relatou
326 ainda que a Carteira de Identidade Profissional do candidato Alexandro Batista de Alencar
327 apresentada no ato de inscrição de chapa não era da categoria para o qual pretende
328 concorrer, visto que o mesmo candidatou-se para o cargo de conselheiro do Quadro II e III,
329 ocasionando a não entrega da CIP, que seria documento obrigatório. Destacou que a CIP do
330 candidato Alexandro Batista possui validade de seis anos, o que está em desacordo com as
331 normativas do COFEN, que dispõe o prazo de cinco anos. Ainda com a palavra, informou
332 que é notório a parcialidade da Comissão Eleitoral perante a Chapa 1, tendo aberto
333 diligência para sanar vícios, tratando de forma diferente as chapas inscritas. Dando
334 seguimento a sustentação oral o Sr. Fábio de Lima destacou que o Código Eleitoral destaca
335 que as contas dos candidatos devem estar aprovadas antes do lançamento do edital,
336 contudo, conforme informação do próprio site do COREN/CE, as contas de 2021 ainda não
337 foram aprovadas, o que pode levantar a suspeita de contas não aprovadas. Com relação as
338 contas de 2022 foram divulgados apenas erros no site do COREN/CE, tendo sido dado prazo
339 para resolutividade da prestação de contas, contudo como não há a publicidade da decisão
340 que aprova as contas de 2021 e 2022 do COREN/CE, é possível afirmar o impedimento dos
341 conselheiros da atual gestão concorrentes ao pleito de 2024/2026. Relatou, ainda, que com

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP: 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.1169.
- Av. Gerardo Raposo, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (88) 3611.3780.



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

342 exceção do candidato Dr. Osvaldo Albuquerque, não consta certidão de contas julgadas
343 regulares emitida pelo Conselho Federal de Enfermagem quanto aos outros candidatos.
344 Ainda com a palavra, o representante da Chapa 2, Quadro II e III, comunicou que os
345 candidatos da Chapa 1, Quadro I e Quadro II e III, iniciaram propaganda eleitoral
346 antecipada, não respeitando o art. 40 do Código Eleitoral, visto que a referida chapa deveria
347 aguardar o julgamento dos recursos apresentados pelas chapas 2 e 3, ressaltando que, em
348 forma de *fair play*, o ideal seria que a propaganda só começasse posteriormente ao
349 julgamento dos recursos. Explanou que existe interesse direto do Plenário no julgamento da
350 impugnação da Comissão Eleitoral, tendo os atuais conselheiros que concorrem a reeleição
351 sido beneficiados com as decisões da referida Comissão. Por fim, informou que as questões
352 levantadas também se não superadas na segunda instância, e que irá recorrer ao GTAE, visto
353 que a Constituição Federal deve sempre prevalecer, solicitando que conste em ata todos os
354 termos do recurso, pedindo cópia da ata. A palavra foi passada a Dra. Natana Cristina
355 Pacheco Sousa, representante da Chapa 1, Quadro I, que saudou a todos, informando que
356 todas as provas estão postas no ato de defesa protocolizado pela Chapa, a qual faz
357 referência, de modo que não se faz necessário estender-se em sua sustentação, abrindo
358 mão do tempo remanescente. A palavra foi passada a Sra. Natália Régia Farias da Silva,
359 representante da Chapa 1, Quadro II e III, que destacou que já apresentou defesa escrita
360 nos autos, a ela fazendo referência, abrindo mão também do tempo faltante. Finalizada a
361 parte de sustentação oral, a palavra foi passada ao conselheiro relator para proferir a leitura
362 da parte conclusiva do parecer. O conselheiro parecerista realizou a leitura do voto, que ao

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.5169.
- Av. Gerardo Resende, 380 - Edifício Premier, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172. Tel: (85) 611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023.

363 final pugna pelo processamento e recebimento do recurso, para, no mérito, negar-lhes
364 integral provimento, mantendo-se inalterados os termos da Decisão da Comissão Eleitoral
365 de n.º 2, assim como também todos os termos do Edital Eleitoral n.º 2.A Presidente colocou
366 a matéria em votação. Os conselheiros Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes, Dr. Francisco
367 Antônio da Cruz Mendonça, Dr. Leandro Rodrigue de Sena, Sra. Valdileide Rodrigues de
368 Sousa e Sra. Virginia Maria Nazário Barbosa votaram a favor do parecer. Novamente com a
369 palavra a Presidente da sessão votou a favor do parecer, ao tempo que comunicou que o
370 mesmo foi aprovado por unanimidade. A detentora da palavra comunicou aos presentes
371 que, na forma do Código Eleitoral, não há necessidade de publicação na Imprensa Oficial da
372 presente decisão, devendo ser publicadano site oficial da autarquia, na aba específica das
373 “ELEIÇÕES 2023”. Comunicou, ainda, que nos termos do art. 23, do Código Eleitoral do
374 Sistema COFEN/COREN s, das decisões do Plenário do COREN caberá recurso ao COFEN, no
375 prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação da decisão, sendo intimados os
376 recorridos para, em igual prazo, apresentarem contrarrazões, determinando que caso não
377 seja apresentado qualquer recurso, certifique a Secretaria o decurso do prazo com o
378 trânsito em julgado da presente decisão, bem como destine os presentes autos para serem
379 apensados ao PAD n.º 116/2023 (Processo Eleitoral). Por fim, informou que sendo
380 apresentado recurso ao COFEN da Decisão do Plenário, proceda à Secretaria da Presidência
381 a intimação do(s) recorrido(s) para que apresente contrarrazões, devendo os autos serem
382 remetidos ao Conselho Federal de Enfermagem, apresentadas ou não as contrarrazões.A
383 Dra. Juliana Pontes, representante da Chapa 2, Quadro I, pediu a palavra, por Questão de

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Juazeiro, nº 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Raposo, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172..Tel: (85) 3511.3780.



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 03 DE JULHO DE 2023.**

384 Ordem solicitou que constasse em ata a falta de respeito com os recorrentes, pois o
385 relator já veio com o voto pronto, visto que as partes foram intimadas para sustentação oral,
386 mas o parecer já estava devidamente pronto, não levando em consideração as
387 sustentações. Encerrado os assuntos de pauta, a Presidente da sessão agradeceu a presença
388 de todos, finalizando a reunião às doze horas e trinta minutos. Nada mais a relatar, eu,
389 Kylvia Régia Silva Diógenes, Secretária *Ad Hoc*, lavro a presente ata que será lida e assinada
390 por todos.

391

Fortaleza, 03 de julho de 2023.

RUBÊNIA LAURIZA PEREIRA DE LIMA VASCONCELOS
COREN/CE nº. 325595-AE
PRESIDENTE *AD HOC*

KYLVIA REGIA SILVA DIÓGENES
COREN/CE nº. 258485-ENF
CONSELHEIRA SECRETÁRIA *AD HOC*

FRANCISCO ANTÔNIO DA CRUZ MENDONÇA
COREN/CE nº. 186971-ENF

VALDERI PEREIRA TAVARES NETO
COREN/CE nº. 685640-TE

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



*Autorquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**ATA DA 418ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 03 DE JULHO DE 2023.**

Leandro Rodrigues de Sena
LEANDRO RODRIGUES DE SENA
COREN/CE nº. 342964-ENF.

Valdileide Rodrigues de Souza
VALDILEIDE RODRIGUES DE SOUZA
COREN/CE nº. 508361-TE.

Virginia Maria Nazario Barbosa
VIRGINIA MARIA NAZARIO BARBOSA
COREN/CE nº. 676118-TE.

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Juca, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Av. Gerardo Rangel, 380 - Edifício Premium, 5º Andar - Sobral, Sobral/Ceará CEP: 62011-172. Tel: (88) 611.3780.